



Edição Nº 7, Ano I

Itumirim, 28 de Março de 2017

Legislação Municipal - Leis Municipal

Lei 1.345 de 28 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu,
Geraldo Magno de Resende,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a
abrir crédito especial no

orçamento vigente para as seguintes dotações
orçamentárias:

07.001.002-12.367.0463.2.178 -
3390.39.00 Fonte 1.01
25.000,00

06.002.001-10.301.0210.2.179 -
3390.93.00 Fonte 1.02
5.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito esp
ecial autorizado no artigo

anterior, ficam anuladas parcialmente as segui
ntes dotações do orçamento vigente:

07.004.001-27.812.07210.3.056 -
4490.51.00 Fonte 1.24
30.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a

incluir o objeto desta lei, no

Plano Plurianual para o período de 2013/2017,
instituído pela Lei Municipal n.º

1287/2013 e na Lei Municipal n.º 1331/2016, q
ue estabeleceu as diretrizes

orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a
suplementar as dotações

orçamentárias constantes desta Lei, conforme
art. 4º da Lei Municipal 1336/2016 – Lei

Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com seus efeitos a

partir de 1º de março de 2017.

Itumirim, 28 de março de 2017.

Geraldo Magno de Resende

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipal

Lei 1.346 de 28 de março de 2017

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu,
Geraldo Magno de Resende,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no

orçamento vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

06.001.001-10.846.1310.2.176 -
3390.47.00 Fonte 1.02
10.500,00

07.001.001-12.846.1310.2.177 -
3390.47.00 Fonte 1.01
17.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no artigo

anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.001.003-28.846.1310.2.040 -
3390.47.00 Fonte 1.00
28.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei, no

Plano Plurianual para o período de 2013/2017, instituído pela Lei Municipal n.º

1287/2013 e na Lei Municipal n.º 1331/2016, que estabeleceu as diretrizes

orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações

orçamentárias constantes desta Lei, conforme art. 4º da Lei Municipal 1336/2016 – Lei

Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a

partir de 1º de março de 2017.

Itumirim, 28 de março de 2017.

Geraldo Magno de Resende

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipal

Lei 1.347 de 28 de março de 2017

Autoriza a transferência de fontes de recursos

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu, Geraldo Magno de Resende,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a transferir fontes de recursos

para as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Ficha -
00690 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.00 400.000,00

Ficha -
00696 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.3.90.3
9.00 Fonte 1.00 25.000,00

Ficha -
00703 08.001.002 15 452 0504 2.143 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.00 100.000,00

Ficha -
00704 08.001.002 15 452 0504 2.143 3.1.90.9
4.00 Fonte 1.00 17.000,00

Ficha -
00781 08.001.005 26 782 0052 2.153 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.00 120.000,00

Art. 2º Como recurso a transferir fontes de recursos autorizado no artigo

anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha -
00690 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.24 400.000,00

Ficha -
00696 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.3.90.3
9.00 Fonte 1.24 25.000,00

Ficha -
00703 08.001.002 15 452 0504 2.143 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.24 100.000,00

Ficha -
00704 08.001.002 15 452 0504 2.143 3.1.90.9
4.00 Fonte 1.24 17.000,00

Ficha -
00781 08.001.005 26 782 0052 2.153 3.1.90.1
1.00 Fonte 1.24 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itumirim, 28 de março de 2017.

Geraldo Magno de Resende

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipal

Lei 1.348 de 28 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Itumirim aprova e eu, Geraldo Magno de Resende, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.

Ficha -
00004 02.001.001 04 122 0052 2.013 3.3.90.1
4.00
Fonte 1.00 9.000,00

Ficha -
00005 02.001.001 04 122 0052 2.013 3.3.90.3
0.00
Fonte 1.00 20.000,00

Ficha -
00121 03.001.002 06 181 0102 2.034 3.3.30.4
1.00
Fonte 1.00 15.000,00

Ficha -
00350 06.002.001 10 301 0203 2.075 3.1.90.1
3.00
Fonte 1.48 50.000,00

Ficha -
00353 06.002.001 10 301 0203 2.075 3.3.90.3
0.00
Fonte 1.02 10.000,00

Ficha -
00353 06.002.001 10 301 0203 2.075 3.3.90.3
0.00
Fonte 1.48 50.000,00

Ficha -
00356 06.002.001 10 301 0203 2.075 3.3.90.3
9.00
Fonte 1.02 20.000,00

Ficha -
00390 06.002.001 10 301 0210 2.080 3.3.90.3
9.00
Fonte 1.02 20.000,00

Ficha -
00400 06.002.001 10 301 0210 2.082 3.3.90.3
0.00
Fonte 1.48 30.000,00

Ficha -
00461 07.001.001 12 364 0430 2.094 3.3.90.3
0.00 Fonte 1.00 30.000,00

Ficha - 00530 07.001.003 12 361 0407 2.110 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.01 50.000,00	Ficha - 00460 07.001.001 12 364 0430 2.093 3.3.90.1 8.00 – Fonte 1.00 29.000,00
Ficha - 00535 07.001.003 12 361 0407 2.111 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.01 30.000,00	Ficha - 00471 07.001.001 12 364 0430 2.095 3.3.90.3 9.00 – Fonte 1.00 25.000,00
Ficha - 00535 07.001.003 12 361 0407 2.111 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.45 50.000,00	Ficha - 00497 07.001.003 12 361 0251 2.102 3.3.90.3 0.00 – Fonte 1.00 16.000,00
Ficha - 00550 07.002.001 12 272 1313 2.114 3.1.90.1 3.00 Fonte 1.19 50.000,00	Ficha - 00762 08.001.004 17 512 0611 3.071 4.4.90.5 2.00 – Fonte 1.00 1.000,00
Ficha - 00567 07.002.002 12 361 0403 2.117 3.1.90.1 3.00 Fonte 1.18 200.000,00	Ficha - 00713 08.001.003 15 451 0501 2.144 3.1.90.1 1.00 – Fonte 1.24 130.000,00
Ficha - 00693 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.00 40.000,00	Ficha - 00428 06.002.001 10 302 0210 2.086 3.3.90.3 9.00 – Fonte 1.02 50.000,00
Ficha - 00706 08.001.002 15 452 0504 2.143 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.00 20.000,00	Ficha - 00486 07.001.002 12 365 0401 3.042 4.4.90.5 1.00 – Fonte 1.01 80.000,00
Ficha - 00794 08.001.005 26 782 0710 2.154 3.3.90.3 0.00 Fonte 1.00 30.000,00	Ficha - 00606 07.003.001 13 392 0473 2.124 3.3.90.3 9.00 – Fonte 1.24 50.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:	Ficha - 00690 08.001.001 15 122 0052 2.141 3.1.90.1 1.00 – Fonte 1.24 210.000,00
Ficha - 00021 02.001.003 02 061 0010 2.015 3.3.90.9 1.00 – Fonte 1.00 25.000,00	Ficha - 00653 07.004.001 27 812 0721 3.056 4.4.90.5 1.00 – Fonte 1.24 40.000,00
Ficha - 00023 02.001.003 03 091 0010 2.017 3.1.90.0 4.00 – Fonte 1.00 19.000,00	Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ficha - 00171 04.001.002 04 123 0055 2.044 3.3.90.3 5.00 – Fonte 1.00 49.000,00	Itumirim, 28 de março de 2017.
	Geraldo Magno de Resende
	Prefeito Municipal